



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

ATO Nº 12.460

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de modernização da gestão administrativa e de adoção de práticas contemporâneas de governança pública;

Considerando a implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, que possibilita a tramitação integralmente digital de processos e documentos;

Considerando a disponibilização de equipamentos adequados que viabilizam o acesso remoto seguro aos sistemas institucionais;

Resolve:

Art. 1º – Fica instituído o regime de trabalho remoto (home office) para os servidores da Câmara Municipal de Volta Redonda **em todas as sextas-feiras do ano de 2026**.

Art. 2º – Não haverá expediente presencial nesta Casa Legislativa nas sextas-feiras do ano de 2026.

§ 1º – Os servidores deverão exercer suas atribuições funcionais em regime de trabalho remoto (home office), mantendo-se o cumprimento integral da jornada de trabalho, das atividades e dos prazos institucionais.

§ 2º – Todos os servidores permanecerão à disposição da Administração e **poderão ser convocados para o atendimento presencial de demandas específicas**, sempre que houver necessidade devidamente justificada.

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 05 de janeiro de 2026.

Nilton Alves de Faria

Presidente

Justificativa da adoção da medida

A presente medida tem por finalidade regulamentar a adoção do regime de trabalho remoto (home office) às sextas-feiras, no âmbito da Câmara Municipal, visando à modernização da dinâmica



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

administrativa, ao incremento da eficiência dos serviços prestados e à observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial o princípio da economicidade.

A iniciativa encontra respaldo na recente implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, o qual possibilita a tramitação digital de processos e documentos, promovendo maior celeridade, racionalização dos fluxos administrativos e reduzindo a necessidade de presença física para a execução de diversas atividades institucionais.

Ademais, foram disponibilizados notebooks funcionais a todos os gabinetes parlamentares, bem como aos chefes de divisões e seções, assegurando condições adequadas para o acesso remoto, de forma segura e eficiente, às plataformas e aos sistemas internos da Câmara Municipal.

A adoção do regime de trabalho remoto (home office) às sextas-feiras revela-se, ainda, medida de relevante interesse público sob o aspecto da economicidade, uma vez que contribui para a redução de despesas relacionadas ao consumo de energia elétrica, água, materiais de expediente, serviços de limpeza, manutenção predial e demais custos operacionais inerentes ao funcionamento presencial da estrutura administrativa. Soma-se a isso o incentivo à modernização do ambiente de trabalho, à valorização dos servidores e à promoção de maior equilíbrio entre produtividade e qualidade de vida, em consonância com as boas práticas de gestão pública contemporânea.

Ressalta-se que o regime ora proposto não acarretará prejuízo ao cumprimento das atividades institucionais, uma vez que os servidores permanecerão plenamente responsáveis por suas atribuições funcionais, assegurando o atendimento das demandas administrativas e o cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos, mediante o uso das ferramentas digitais disponíveis.

Dessa forma, a medida visa alinhar a gestão da Câmara Municipal às práticas modernas de administração pública, promovendo maior eficiência, sustentabilidade e valorização do servidor, sem prejuízo ao atendimento das necessidades da população.